PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.860 – 09/10/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ESPERANÇA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ESPERANÇA II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.576/0001-81, situada à Rua Hilton Rocha, nº 101, Esperança II, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 178, sob o nº de ordem nº 179 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de Outubro de 2001.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL